

REGULAMENTO PRÊMIO EXPOBOR BRASIL - 2026

1. INTRODUÇÃO

O **Prêmio Expobor Brasil 2026** em sua próxima edição, tem como propósito reconhecer iniciativas inovadoras e projetos de impacto que representam a excelência em todo ecossistema da indústria da borracha.

Consolidado como uma ação estratégica de incentivo ao mercado nacional, o prêmio foi idealizado pela Francal, organizadora da feira EXPOBOR, com o respaldo técnico e institucional de entidades como o SINDIBOR e a ABIARB, reforçando sua legitimidade no setor.

Mais do que uma premiação, o Prêmio Expobor Brasil busca impulsionar a transformação de todo ecossistema, estimulando a inovação, a colaboração e o reconhecimento de empresas, profissionais e marcas que contribuem para o desenvolvimento sustentável, tecnológico e competitivo da indústria da borracha no país.

2. ELEGIBILIDADE E PÚBLICO-ALVO

2.1. Empresas, instituições e profissionais que atuam no mercado de artefatos da borracha podem se inscrever, conforme as categorias a seguir:

- **Empresas e fabricantes:** produção, fabricação, distribuição ou comercialização de artefatos de borracha.
- **Fabricantes:** embalagens, máquinas e equipamentos para o setor.
- **Fornecedores e distribuidores:** insumos, matérias-primas, acessórios e tecnologia.
- **Instituições de pesquisa e ensino:** organizações acadêmicas, laboratórios, institutos de pesquisa e ensino superior.
- **Empresas de serviços especializados para o setor:** laboratórios de ensaios, certificações, consultorias técnicas, empresas de automação ou tecnologia de processos.
- **Startups e soluções emergentes:** soluções inovadoras, novos modelos de negócio ou produtos de base tecnológica.
- **Entidades setoriais, associações e institutos:** organizações que promovem a indústria, a capacitação ou o fortalecimento institucional.
- **Parcerias e colaborações:** alianças estratégicas entre empresas.
- **Profissionais individuais:** que tenham feito contribuições notáveis à indústria.

3- CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

3.1. Sustentabilidade e Responsabilidade Social

Reconhece empresas, organizações ou projetos que adotam práticas sustentáveis em seus processos e/ou desenvolvem ações de impacto social ou ambiental no contexto da indústria da borracha.

CrITÉRIOS de avaliação:

- Adoção de práticas sustentáveis na produção.
- Ações com impacto social ou ambiental
- Transparência e prestação de contas em relação às práticas sustentáveis.

3.2. Inovação e Transformação Digital nos Processos Industriais

Reconhece empresas que modernizam seus processos produtivos por meio de inovações físicas ou digitais, como automação, IoT, análise de dados e outras tecnologias, promovendo ganhos em eficiência, qualidade, rastreabilidade e integração na cadeia da borracha.

- Inovação aplicada a processos produtivos, operacionais ou de gestão.
- Adoção de tecnologias conectadas, digitais ou industriais avançadas.

- Melhoria na eficiência, integração, rastreabilidade ou qualidade.
- Impacto direto nos resultados técnicos e operacionais da empresa.

3.3. Parcerias e Fomento à Inovação

Reconhece projetos desenvolvidos em colaboração entre dois ou mais agentes do setor, como empresas, startups, instituições de ensino ou pesquisa, com resultados práticos em inovação, novos produtos, processos ou tecnologias aplicadas à cadeia da borracha.

Critérios de avaliação:

- Parcerias entre dois ou mais agentes do setor.
- Inovação resultante da colaboração.
- Compartilhamento de conhecimento e impacto conjunto.
- Apoio efetivo a startups ou empreendedores, promovendo novos produtos, tecnologias.

3.4. Educação, Treinamento e Capacitação

Premia iniciativas que promovem o desenvolvimento de competências técnicas, a qualificação profissional e a formação de novos talentos para a indústria da borracha, seja por meio de instituições educacionais ou programas corporativos.

Critérios de avaliação:

- Efetividade e abrangência dos programas de capacitação.
- Impacto direto na formação profissional do setor.
- Acesso a recursos, metodologias inovadoras e apoio ao desenvolvimento contínuo.

3.5. Mulheres na Indústria da Borracha

Destaca e homenageia mulheres que, com resiliência, determinação e competência, superaram desafios significativos e se destacaram na indústria de artefatos de borracha, tornando-se fonte de inspiração para outras mulheres.

Critérios de avaliação:

- Liderança e competência técnica.
- Impacto positivo na cultura organizacional.
- Estratégias bem-sucedidas para superar desafios e impulsionar mudanças na indústria.

3.6. Tecnologias em Matérias-Primas para Borracha

Reconhece iniciativas focadas no desenvolvimento, aplicação ou melhoria de matérias-primas utilizadas na indústria da borracha, com ênfase em desempenho técnico, sustentabilidade ou inovação química.

Critérios de avaliação:

- Inovação na formulação ou propriedades de materiais.
- Melhoria no desempenho técnico aprimorado.
- Aplicações de novas matérias-primas ou insumos no processo.

3.7. Profissional Destaque do Ano

Reconhecimento a profissionais cuja trajetória, ações ou projetos tenham promovido avanços significativos na indústria da borracha, com contribuição técnica, institucional ou estratégica de longo prazo.

Critério de avaliação:

- Contribuições relevantes à indústria

- Reconhecimento e trajetória no setor
- Impacto técnico, econômico ou institucional

3.8. Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha

Essa categoria representa o mais alto reconhecimento do prêmio, concedido à empresa cuja atuação, visão e práticas se diferenciem de forma consistente em relação aos demais participantes. Reconhece a empresa finalista ou não, que mais se destacou de forma ampla e integrada na cadeia da borracha, demonstrando atuação de referência em inovação, sustentabilidade, contribuição institucional, qualidade e impacto no setor durante o período de junho de 2024 a abril de 2026.

As empresas inscritas poderão ser indicadas ao Prêmio Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha mediante análise técnica do Comitê de Jurados, que identificará, entre as inscrições recebidas, aquelas que se destacam de forma ampla e integrada. Essa indicação representa uma oportunidade adicional de reconhecimento, concedida exclusivamente a partir do desempenho observado durante a avaliação técnica.

As empresas selecionadas serão submetidas à votação aberta ao público, realizada de forma online no site oficial e presencialmente, por meio de totens de votação disponíveis no primeiro dia da feira Expobor. O resultado final será divulgado durante a cerimônia oficial de premiação.

Importante: Não haverá inscrição direta para esta categoria. Somente as empresas indicadas pelo Comitê de Jurados estarão aptas a concorrer como Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha.

4. CRONOGRAMA:

Atividades	Período	Observações
Abertura para inscrições de projetos e profissionais.	27/01/2026 a 25/03/2026	Através do site oficial da Expobor
Conferência de documentos e elegibilidade dos inscritos	26/03/2026 a 24/04/2026	Processo interno da equipe organizadora.
Votação e deliberação dos jurados, consolidação das notas e resultados e indicados nas categorias.	30/04/2026 a 10/06/2026	Comunicado direto aos indicados e através dos canais oficiais da Expobor.
Votação aberta ao público	11/06/2026 a 23/06/2026	Votação aberta ao público no site do prêmio, e no primeiro dia da feira Expobor (23/06), nos totens de votação.
Cerimônia de Premiação	24/06/2026	Palco oficial da feira Expobor

*Cronograma sujeito a alterações.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição é isenta de taxas para todas as categorias, e deve ser realizada diretamente no site oficial do evento: www.expobor.com.br

Observação: Não serão aceitos inscrições e envio de materiais por e-mail ou outros meios de comunicação, além da página oficial.

6. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1. Empresas e profissionais que atuam na indústria da borracha são convidados a participar do Prêmio Expobor Brasil. Para se inscrever, basta acessar o site oficial www.expobor.com.br, preencher o formulário com as informações completas do projeto, produto ou profissional inscrito e seguir as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

6.2. A descrição do projeto, produto ou profissional inscrito será um dos principais elementos considerados na avaliação pelos jurados. Por isso, é essencial que o texto seja claro, direto e destaque os aspectos técnicos, funcionais e diferenciais da proposta.

(Limite: 500 caracteres — evite linguagem promocional.)

Para facilitar sua escrita e valorizar sua inscrição, recomendamos que o texto responda, de forma objetiva, às perguntas abaixo:

- Qual é o principal diferencial ou inovação?
- Que problema ou oportunidade motivou a criação?
- Como foi desenvolvido ou implementado?
- Quais os principais resultados ou impactos gerados?
- Por que merece ser reconhecido neste prêmio?

Seja direto, apresente fatos objetivos e valorize os resultados e diferenciais que melhor traduzem a excelência do seu projeto/produto/profissional.

6.3. Envio de mídia para avaliação:

Cada projeto/produto/profissional inscrito deverá ser acompanhado obrigatoriamente de:

- Um vídeo de no máximo 1 minuto, em formato MP4 ou MOV, com resolução mínima de 720p.
- O vídeo deve ser explicativo e apresentar, de forma clara e objetiva, as informações essenciais do projeto inscrito, incluindo sua proposta, diferencial, impacto ou aplicação.
- Pode conter imagens ilustrativas, narração de fundo, animações ou outros recursos que ajudem a explicar o conteúdo, sem obrigatoriedade de produção profissional.
- A gravação pode ser feita com celular, desde que o vídeo tenha boa qualidade de som e imagem.
- O vídeo não deve conter logotipos, nomes de empresas, produtos ou parceiros além da empresa responsável pela inscrição. Vídeos com foco exclusivamente promocional, publicitário ou sem relação direta com os critérios da categoria poderão ter sua pontuação comprometida.
- O envio de fotos, catálogos, entre outros materiais de apoio é **opcional**.

Importante: O vídeo será considerado parte essencial da inscrição, e sua ausência, duração superior a 1 minuto ou falta de clareza nas informações poderá prejudicar a avaliação ou desclassificar o projeto inscrito.

6.4. É essencial que, no campo "Descritivo do Projeto" do formulário de inscrição, sejam destacados de forma clara os principais critérios relacionados à proposta, como: tecnologia aplicada, grau de inovação, sustentabilidade, funcionalidade, impacto e demais características relevantes.

6.5. A qualidade das informações apresentadas nesse campo, juntamente com o conteúdo do vídeo, será determinante para a análise técnica realizada pelo Comitê de Jurados.

6.6. O vídeo enviado, aliado à clareza do descritivo, será a base principal de avaliação, pois os jurados não terão acesso a entrevistas ou materiais adicionais fora do que for apresentado na inscrição.

6.7. Recomenda-se que o descritivo responda de forma clara às perguntas orientadoras sugeridas no regulamento, facilitando a análise dos jurados quanto aos critérios de avaliação da categoria escolhida.

6.8. No formulário de inscrição constam campos para que sejam colocados os nomes e contatos das empresas que participaram do processo de criação/desenvolvimento/produção entre outras participações. Com essas informações a Expobor terá condições de reconhecer todas as empresas envolvidas no projeto. Todas as informações são de responsabilidade da empresa que está preenchendo o formulário de inscrição. A Equipe Organizadora acatará fielmente as informações ali contidas, não se responsabilizando por campos incompletos ou informações erradas.

6.9. Após o envio do formulário de inscrição, não serão permitidas alterações, inclusive das categorias selecionadas. Portanto, é de suma importância revisar minuciosamente todas as informações antes de submeter o formulário, garantindo sua precisão e correção.

7.0. É expressamente proibido citar, no formulário de inscrição, nos campos destinados à defesa do projeto/produto/profissional e ao detalhamento dos seus atributos, o nome de qualquer empresa/parceiro envolvido no processo de criação/desenvolvimento/produção, como exemplo: fornecedor de equipamentos, matéria-prima, máquinas, embalagens etc, ou mesmo o nome da empresa que está realizando a inscrição, para efeitos de isenção e transparência no processo de julgamento. A mesma informação é válida para imagens e vídeo incluídos no formulário de inscrição, que também não podem conter a marca, nome ou menção de qualquer empresa ou parceiro, apenas a marca da empresa/indústria proprietária. Exceção concedida às inscrições realizadas diretamente pela empresa/indústria proprietária que poderá citar o seu nome.

7. JULGAMENTO

7.1. Todos os projetos/produtos/profissionais inscritos nas respectivas categorias passarão por avaliação do Comitê de Jurados e Equipe Organizadora. O resultado, determinará um (01) vencedor em cada categoria.

7.2. COMPOSIÇÃO DO COMITÊ DE JURADOS E EQUIPE ORGANIZADORA

O **Comitê de Jurados** é formado por profissionais e especialistas altamente qualificados e selecionados pela Equipe Organizadora, com a responsabilidade de atuar de forma imparcial, demonstrando habilidade técnica e compromisso com os objetivos da premiação.

A **Equipe Organizadora** é formada pela diretoria, lideranças de produtos da Francal e uma consultoria especializada em projetos e premiações.

7.3. ETAPAS

A avaliação dos inscritos será realizada em duas etapas:

Etapa 1 – Avaliação classificatória

Todos os projetos, produtos ou profissionais inscritos passarão por uma triagem inicial conduzida pela Equipe Organizadora, com base na adequação à categoria escolhida, qualidade das informações fornecidas e conformidade com este regulamento.

Etapa 2 – Avaliação técnica e ranqueamento

As inscrições classificadas serão avaliadas pelo Comitê de Jurados, sendo as notas atribuídas com base nos critérios específicos de cada categoria. As notas resultarão no ranqueamento dos inscritos, determinando os finalistas e os vencedores.

Em caso de empate, será acionado um júri técnico previamente designado, formado por especialistas do setor, que realizará uma reavaliação das inscrições empatadas para definir a classificação final.

Os jurados atuarão de forma individual e virtual, mantendo sigilo e independência em sua análise. Os membros do Comitê de Jurados serão indicados pela Equipe Organizadora e entidades parceiras da Francal idealizadora do prêmio, e poderão incluir membros da própria Equipe Organizadora em situações excepcionais.

Para assegurar imparcialidade, todos os jurados passarão por um processo de verificação de conflitos de interesse. A metodologia de pontuação será definida pela Equipe Organizadora e poderá não ser divulgada em detalhes, visando preservar a integridade, a equidade e a confidencialidade da premiação.

Caso uma categoria receba apenas uma inscrição ou nenhuma proposta atenda aos critérios de excelência definidos, a premiação poderá ser cancelada naquela categoria, salvo decisão contrária da Equipe Organizadora e do Comitê de Jurados.

A Equipe Organizadora e o Comitê de Jurados poderão remanejar uma inscrição para outra categoria, caso identifiquem inadequação. Esse remanejamento será feito com base técnica e poderá ou não ser comunicado ao inscrito caso a proposta seja classificada como finalista.

O julgamento está previsto para ser concluído até 10 de junho de 2026, e os vencedores serão revelados apenas na cerimônia oficial de premiação, que acontecerá em 24 de junho de 2026, durante a feira Expobor.

Nota: A decisão do Comitê de Jurados é final, soberana e irrecorrível.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Os troféus do Prêmio Expobor Brasil 2026 serão concedidos com base na avaliação dos critérios estabelecidos para cada categoria, conforme descrito abaixo:

Troféu Expobor Brasil: Concedido ao projeto ou produto que atenda plenamente aos critérios técnicos, funcionais e de impacto definidos na categoria em que foi inscrito.

Troféu Profissional Destaque do Ano: Concedido ao profissional cuja trajetória e contribuições atendam integralmente aos critérios de relevância, reconhecimento e impacto definidos para a categoria.

Troféu Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha: Nesta categoria, será reconhecida a empresa que se destacou como referência na indústria da borracha, demonstrando excelência em seus produtos, processos e contribuições para o setor durante o período de junho de 2024 a maio de 2026, conforme critérios estabelecidos na categoria.

2. PREMIAÇÃO VOTO ABERTO

A escolha do vencedor da categoria Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha contará com votação aberta ao público, realizada exclusivamente por meio do site oficial da feira Expobor.

Essa categoria tem como objetivo reconhecer, entre os indicados ao prêmio, a empresa que mais se destacou entre as demais por sua atuação abrangente, com impacto real no setor da borracha e forte representatividade no mercado.

Os votos poderão ser registrados através do site oficial da Expobor, e em totens de votação posicionados estrategicamente no primeiro dia da feira.

Cada pessoa poderá votar **uma única vez**, sendo permitida apenas **1 votação por CPF**).

A segurança da votação será garantida por meio de validação automatizada, evitando duplicidade ou fraudes.

Nota: A indicação das empresas para concorrer à categoria Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha será realizada exclusivamente pelo Comitê de Jurados, que, com base em sua análise técnica, poderá selecionar empresas finalistas ou outras organizações inscritas que, em sua avaliação, apresentem práticas e contribuições excepcionais ao setor. A escolha será feita considerando os critérios gerais de inovação, sustentabilidade, impacto setorial, excelência e representatividade, e refletirá a visão dos jurados sobre as empresas que mais contribuíram para o avanço e fortalecimento da indústria da borracha na edição.

Nota: O resultado da votação aberta será considerado final, soberano e irrecorrível, não cabendo pedidos de revisão ou recursos de qualquer natureza após sua apuração. A votação será monitorada por sistema eletrônico, com mecanismos de controle para garantir sua integridade e legitimidade.

9. CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO:

9.1 – Ocorrerá no dia **24 de agosto** durante a feira EXPOBOR 2026, das 19h às 20h30, no Expo Center Norte, em São Paulo - SP.

9.2 - A Equipe Organizadora do prêmio não é responsável por custear ou apoiar financeiramente a presença dos indicados na cerimônia de premiação. O acesso à feira será gratuito e os detalhes serão enviados posteriormente por e-mail aos inscritos indicados.

9.3 - Em caso de ausência dos indicados ao prêmio, a Equipe Organizadora entrará em contato com os vencedores para definir o melhor formato para a entrega do troféu, e se reserva o direito de possibilitar essa entrega em até 120 dias corridos após a cerimônia de premiação.

9.4 - A premiação será isenta de bonificações em valores financeiros, produtos físicos ou serviços para os vencedores das categorias.

9.5 - Em caso de imprevistos que levem ao cancelamento ou adiamento da Cerimônia de Premiação, os inscritos serão notificados imediatamente por e-mail e pelos canais oficiais do Prêmio Expobor Brasil 2026, com todas as instruções e informações sobre a reprogramação do evento.

9.6 - Os troféus de cada categoria serão entregues durante a cerimônia de premiação, juntamente com a divulgação oficial dos resultados. A entrega será conduzida por representantes dos diferentes elos da indústria da borracha e demais atores do mercado. Reforçando a diversidade e a representatividade da premiação. A Equipe Organizadora se reserva o direito de definir a quantidade de troféus por categoria, de acordo com a dinâmica de inscritos e a estrutura do evento.

9.7. Os troféus de cada categoria serão concedidos com base na avaliação dos critérios estipulados para cada categoria da seguinte forma:

- Troféu Expobor Brasil
- Profissional Destaque do Ano
- Empresa Destaque do Ano na Indústria da Borracha

É importante ressaltar que a premiação é concedida com base na obtenção do maior número de votos para cada categoria, inclusive para o voto aberto.

10. SELO

10.1. Todas as empresas vencedoras do Prêmio Expobor Brasil 2026 terão o direito de utilizar o selo oficial por um período de dois (2) anos, como reconhecimento conferido pela Franca e pela Expobor pela excelência de seus projetos, produtos ou profissionais.

10.2. O selo poderá ser aplicado exclusivamente nos produtos ou iniciativas premiadas, em qualquer momento, desde que respeitado o uso vinculado à categoria vencedora.

10.3. A responsabilidade pela correta aplicação do selo é da empresa vencedora e/ou dos envolvidos na concepção, desenvolvimento e produção do projeto ou produto reconhecido.

10.4. O arquivo do selo será fornecido pela organização em alta resolução, nos formatos Illustrator ou CorelDraw, garantindo qualidade de reprodução.

10.5. A aplicação do selo representa uma oportunidade estratégica para destacar o reconhecimento obtido nos pontos de venda, gôndolas, materiais promocionais, eventos e ações institucionais, fortalecendo a imagem e a reputação da marca vencedora.

11. DAS CLÁUSULAS GERAIS:

11.1. Certificados digitais, serão concedidos e emitidos digitalmente até **15/08/2026**, mediante solicitação para o e-mail: premios@franca.com.br, destinados às agências de criação e/ou responsáveis pelo

desenvolvimento do produto vencedor na classificação indicada. Isso se aplica desde que estas não sejam as empresas vencedoras da categoria, e que seus nomes e contatos constem claramente na ficha de inscrição no campo destinado para tal.

11.2. Confirmação de validade: A inscrição será considerada válida somente se estiver em conformidade com as regras estipuladas no regulamento.

11.3. A participação na cerimônia de premiação será comunicada previamente pela Equipe Organizadora, com orientações específicas sobre local, horário e procedimentos.

11.4. Não será aplicada taxa de inscrição por projeto/produto/profissionais inscritos no Prêmio Expobor Brasil 2026.

11.5. Réplicas do troféu: As empresas mencionadas como parceiras nas inscrições dos projetos/produtos vencedores terão a opção de solicitar uma ou mais réplicas do troféu. É importante destacar que, como se trata de uma réplica, nenhuma informação poderá ser modificada, acrescentada ou excluída da gravação no troféu. A réplica será fornecida mediante pagamento antecipado da peça e o valor e prazo de entrega serão comunicados oportunamente.

11.6. Eliminação de categoria sem premiação: O Comitê de Jurados reserva-se o direito de eliminar qualquer categoria da premiação caso, em sua avaliação, nenhum dos projetos, produtos ou profissionais inscritos atenda aos critérios de excelência estabelecidos. A eliminação poderá ocorrer sem necessidade de comunicação prévia às empresas ou participantes inscritos.

11.7. Inscrições em diferentes categorias: Cada projeto/produto poderá concorrer em diversas categorias. Cada categoria em que o caso/produto/projeto estiver inscrito será considerada como uma inscrição separada. Não é permitido que duas empresas concorram na mesma categoria com inscrições idênticas. Por exemplo, se uma empresa inscrever um produto, outra empresa não poderá fazer a mesma inscrição deste produto. No entanto, se a segunda empresa for responsável por um componente diferente do produto, ambas as inscrições serão consideradas válidas. No caso de o produto ser vencedor, ambas as empresas receberão um troféu.

11.8. O número de inscrições por participante é ilimitado.

11.9. Utilização de Informações pela Francal/Expobor: Ao se inscrever no Prêmio Expobor Brasil 2026, o participante concorda incondicionalmente com a cessão de seu nome, projeto/produto, descrição dos atributos e imagens/vídeos incluídas na inscrição ao prêmio. Esses materiais poderão ser utilizados para divulgação da premiação, dos vencedores e do mercado nacional da dos artefatos da borracha, entre outros, através de qualquer meio de comunicação, inclusive eletrônico, sem restrição de tempo ou espaço.

11.10. Divulgação dos resultados: Os resultados do Prêmio Expobor Brasil 2026 serão anunciados exclusivamente durante a Cerimônia de Premiação na feira Expobor.

11.11. Aceitação das regras: Ao se inscrever no Prêmio Expobor Brasil 2026, o participante automaticamente aceita e concorda plenamente com as regras deste regulamento, e as decisões do Comitê de Jurados e Equipe Organizadora, comprometendo-se a respeitar os demais participantes, seus trabalhos, assim como, os objetivos do regulamento e da premiação.

11.12. Responsabilidade pelo conteúdo da inscrição: O participante assume responsabilidade civil e criminal pelas declarações e informações fornecidas na ficha de inscrição, incluindo os direitos de propriedade intelectual e industrial do projeto/produto inscrito.

11.13. Os casos omissos serão tratados e decididos pela Equipe Organizadora.

11.14. Em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), todos os dados fornecidos durante o processo de inscrição, votação e divulgação do Prêmio Expobor Brasil 2026 serão tratados com segurança, sigilo e finalidade exclusiva para a realização da premiação, incluindo comunicação com os participantes e promoção institucional.

11.15. O participante concorda com o tratamento dos dados para comunicação sobre o andamento do prêmio, divulgação pública dos vencedores, promoção institucional do evento e da indústria de artefatos de borracha.

11.16. A qualquer momento, o titular dos dados poderá solicitar correção, atualização ou exclusão de suas informações através do e-mail: premios@francal.com.br.

11.17. A Francal se compromete a adotar todas as medidas necessárias para proteger os dados dos participantes, conforme as melhores práticas de segurança da informação.

11.18. A Equipe Organizadora do prêmio se reserva o direito de desclassificar qualquer participante envolvido em práticas fraudulentas ou antiéticas, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

11.19. Os participantes autorizam o uso de suas imagens e vídeos capturados durante a cerimônia de premiação para fins de divulgação do evento e de futuras edições, sem qualquer ônus para os organizadores.

12. CONTATO

Para mais informações sobre a premiação, entre em contato pelos canais abaixo:

Site: <https://expobor.com.br> e-mail: premios@francal.com.br, ou 55+11 2226-3100.

13. FORO DE ELEIÇÃO

1. Fica eleito o foro da comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste regulamento, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.